LEI Nº 1.607/1989

Dispõe sobre denominação de Rua.

O prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais-, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua João Batista Campos (Zezal), a via pública conhecida por Rua nº 05 (cinco) no Bairro Mirante, loteamento (Soreli).

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, tomará às providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - Minas Gerais, 11 de setembro de 1989

ANTÔNIO ARQUIMEDES BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MIGUEL OLÍMPIO PEREIRA LEITÃO
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 05/04/11
Maria Helena Salvadori Bolico
Matrícula 470.0101.031